



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ

DECRETO Nº 111 DE 28 DE JULHO DE 2017.

“Nomeia os representante do Conselho Municipal de Saúde para o biênio 2017/2019”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIJÓ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, da Lei Municipal nº 333 de 05 de junho de 2003.

DECRETA:

Art. 1º Nomear os membros do Conselho Municipal de Saúde - CMS, para o biênio 2017/2019, representantes das Instituições abaixo relacionadas:

I – GESTORES

1) Secretaria Municipal de Saúde

- a) Renê Sales do Nascimento - Titular
- b) Glêmys da Silva Freitas - Suplente
- 2) Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
- a) Maria Augusta de Souza Pinheiro - Titular
- b) Andréa Helena da Silva - Suplente
- 3) Secretaria Municipal de Administração
- a) Naiara Rejane Gomes Dimas - Titular
- b) Edilcilene Isaias Macedo - Suplente

II – TRABALHADORES

4) Sindicato dos Profissionais e Técnicos de Enfermagem do Acre

- a) Shirlei da Silva Melo - Titular
- b) Raimundo da Silva Gadelha - Suplente
- 5) Trabalhadores eleitos em assembleia
- a) Cicero Francalino da Rocha - Titular
- b) Maria Madalena de Oliveira - Suplente
- c) Mocilene Souza Silva - Titular
- d) Efrain Cordeiro Bandeira - Suplente

III – USUÁRIOS

6) Sindicato dos Trabalhadores Rurais

- a) Rosa Maria de Sousa da Silva - Titular
- b) Antônio Jose da Conceição – Suplente

7) Centro Espirita Beneficente União do Vegetal



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ

- a) Reinaldo Moreira de Souza - Titular
 - b) Gerson Gomes Cahú – Suplente
- 8) **Organização dos Povos indígenas do Rio Envira (Opire)**
- a) Mario Gerson Barbosa da Silva Kaxinawá - Titular
 - b) Francisco de Assis Batista Brandão Katukina - Suplente
- 9) Diocese de Cruzeiro do Sul
- a) Maria Lindalva Alves da Silva Melo - Titular
 - b) Maria Luciene Bezerra – Suplente
- 10) **Igreja Assembleia de Deus em Feijó**
- a) Francisco Santos Linhares - Titular
 - b) Madson Júnior Maciel Gomes – Suplente
- 11) **Loja Maçônica do Estado do Acre**
- a) Wisley Monteiro de Lima - Titular
 - b) Marcos Gabriel Braga Hanan – Suplente

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Feijó-AC, 28 de julho de 2017.


Kiefer Roberto Cavalcante Lima
Prefeito de Feijó

